

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE****CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Ref.: 25000.031088/2021-75, 0027039353.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de atualização das Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Mieloma Múltiplo, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, nos autos do processo de NUP 25000.031088/2021-75. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

SANDRA DE CASTRO BARROS

**CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Ref.: 25000.066241/2021-85, 0027041220.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Síndromes de Falências Medulares, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, nos autos do processo de NUP 25000.066241/2021-85. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

SANDRA DE CASTRO BARROS

**CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Ref.: 25000.066871/2021-50, 0027043167.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa à proposta de elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Síndromes Mielodisplásicas de Baixo Risco, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, nos autos do processo de NUP 25000.066871/2021-50. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

SANDRA DE CASTRO BARROS

**DESPACHOS DE 23 DE MAIO DE 2022**

Ref.: Processo n.º 25000.227019/2008-98

Interessado: DROGARIA ATLAS DA BARRA - DROGARIA BAIRRO BELA VISTA LTDA - EPP

Assunto: Descredenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Anexo I ao Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação n.º 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA ATLAS DA BARRA - DROGARIA BAIRRO BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.284.392/0002-81, localizada no Município de MURIAÉ - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.071619/2010-18

Interessado: DROGA NOVA - DROGARIA E PERFUMARIA DROGA NOVA LTDA - ME

Assunto: Descredenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Anexo I ao Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação n.º 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGA NOVA - DROGARIA E PERFUMARIA DROGA NOVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.529/0001-90, localizada no Município de BELO HORIZONTE - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.106214/2013-42

Interessado: DROGARIA TERRA &amp; LIMA LTDA - ME

Assunto: Descredenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Anexo I ao Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação n.º 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA TERRA & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.252/0001-54, localizada no Município de CARANGOLA - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.570724/2009-93

Interessado: FARMACIA PARANA - R. T. FURUKAWA E CIA. LTDA. - ME

Assunto: Descredenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Anexo I ao Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação n.º 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa FARMACIA PARANA - R. T. FURUKAWA E CIA. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

08.896.253/0001-05, localizada no Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.499177/2009-29

Interessado: DROGARIA SÃO FRANCISCO II - SEBASTIÃO SOARES DE MELO - ME

Assunto: Descredenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Anexo I ao Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação n.º 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA SÃO FRANCISCO II - SEBASTIÃO SOARES DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.718/0001-15, localizada no Município de PIMENTA - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.220236/2008-57

Interessado: SG FARMA LTDA

Assunto: Descredenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Anexo I ao Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação n.º 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa SG FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.420.900/0001-01, localizada no Município de MUTUM - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.524420/2009-54

Interessado: DROGARIA AMERICANA - WEBER JOSE GOMES - EPP

Assunto: Descredenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Anexo I ao Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação n.º 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA AMERICANA - WEBER JOSE GOMES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.096/0001-38, localizada no Município de ALFENAS - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

SANDRA DE CASTRO BARROS

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PORTARIA Nº 354, DE 25 DE MAIO DE 2022**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, VI, aliado ao art. 203, III, §3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14/10/2021, no art. 20 da Lei nº 13.326, de 29/07/2016, e demais informações que constam do processo nº 25351.903835/2022-88, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição da servidora GLAUCIANE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1493420, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência Reguladora, para exercício na Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE), da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade, do Ministério da Economia (ME).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

**PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 2022**

A Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:

Nº 355 Nomear a servidora ADRIANA AQUINO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1568156, para ocupar o cargo de Coordenador Regional, código CCT-V, da Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de PAF do Nordeste, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Nº 356 Designar o servidor WILDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1567997, para exercer o encargo de substituto de Coordenador Regional, código CCT-V, da Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de PAF do Nordeste, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, ficando dispensada, do respectivo encargo, a servidora ADRIANA AQUINO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1568156.

KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES

**GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS****ARESTO Nº 1.506, DE 25 DE MAIO DE 2022**

A Gerente-Geral de Recursos substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO nº15 realizada no dia 25 de maio de 2022, com fundamento no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 56, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com o art. 22 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO  
GERENTE-GERAL SUBSTITUTA

ANEXO

Recorrente: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 44.010.437/0001-81

Número do Processo: 25000.002672/95-89

Expediente: 1282409/16-7

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 91/2022- CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.

CNPJ: 48.344.725/0001-23

Número do Processo: 25351.561974/2013-77

Expediente: 0431205/14-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 93/2022 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Número do Processo: 25351.580754/2013-03

